



0004

Requerimento No 1/60

Senhor Presidente

à Mesa,
Requeiro, ouvido o plenário, nas formas regimentais, seja enviado ao Sr. Prefeito Municipal, pedido de dilatação do prazo de recolhimento do Imposto Territorial Urbano, até o dia 29 de Fevereiro, pf., e não somente até o mês de Janeiro, para que o contribuinte goze do desconto de 10% - (dez por cento), quando o referido imposto é recolhido na sua totalidade, e de conformidade com a lei.

Sala das Sessões

15 de Janeiro de 1960

(a) *[Signature]*
Luiz Lopes Lansac

JUSTIFICATIVA

Residindo, na Capital, inumeros proprietários de terrenos em Caieiras, e não tendo êles conhecimento da verdadeira situação do novo município, porquanto não sabem ainda onde recolher o imposto a que se refere êste pedido, seria justo que o Sr. Prefeito Municipal, usando de boa vontade, e de acôrdo com esta Câmara, permitisse nêste primeiro ano de sua gestão, o consentimento especial de o contribuinte recolher o Imposto Territorial Urbano no prazo previsto no presente requerimento. A presente medida, além de trazer benefícios aos munícipes, viria ainda de encontro aos interêsses municipais, pois a Prefeitura, nesta fase difícil de iniciação, receberia de uma só vês o imposto em tela, que pela lei poderá ser pago em duas prestações.

Sala das Sessões

15 de Janeiro de 1960

(a) *[Signature]*
Luiz Lopes Lansac

Ao Sr. Prefeito para as devidas

Providências

Sala de sessões

[Signature]
O Presidente